



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

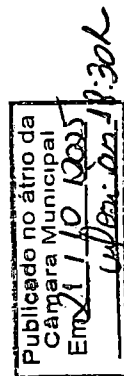
**PAUTA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO
PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO)**

1ª SESSÃO LEGISLATIVA, 18ª LEGISLATURA

**22 DE OUTUBRO DE 2025 (QUARTA-FEIRA), ÀS 11:30 HORAS,
PLENÁRIO VEREADOR ANTENOR NARDOTTO**

PAUTA:

1. ATA da Reunião Ordinária do dia 15 de outubro de 2025.



MATÉRIA COM PARECER DE RELATOR:

2. PARECER DO RELATOR DO PROJETO DE LEI Nº 69/2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente na forma que especifica, de iniciativa do Prefeito Mário Sérgio Lubiana (PSB). Parecer pela aprovação.

Relatora: Vereadora Regina Tosta Machado (PV).

3. PARECER DO RELATOR DO PROJETO DE LEI Nº 70/2025, que autoriza a abertura de crédito adicional especial visando a adequação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social no exercício de 2025, de iniciativa do Prefeito Mário Sérgio Lubiana (PSB). Parecer pela aprovação.

Relator: Vereador Saulo de Souza Ribeiro (PL).



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

4. PARECER DO RELATOR DO PROJETO DE LEI Nº 74/2025, que revisa o plano plurianual referente ao exercício financeiro de 2025, constante nos anexos da Lei nº 3.594, de 12 de julho de 2021, de iniciativa do Prefeito Mário Sérgio Lubiana (PSB). Parecer pela aprovação.

Relator: Vereador João Júnior Vieira dos Santos (PRD).

PENDENTES:

1. PROJETO DE LEI Nº 78/2025: dispõe sobre critérios e valores para o pagamento de diárias no âmbito da administração pública municipal de Nova Venécia e revoga a Lei nº 2.886, de 20 de fevereiro de 2009, de iniciativa do Prefeito Mário Sérgio Lubiana (PSB).

Relatora: Vereadora Regina Tosta Machado (PV).

2. PARECER PRÉVIO TCE-ES Nº 70/2025-2 – 2ª Câmara (processo 04455/2024-3): prestação de contas anual; Prefeitura Municipal de Nova Venécia-ES; exercício de 2023; responsável Senhor André Wiler Silva Fagundes; parecer prévio pela aprovação com ressalva das contas; dar ciência; arquivar, de iniciativa do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCE-ES.

Relator: Vereador João Júnior Vieira dos Santos (PRD).

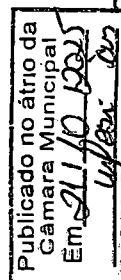
Abertura de prazo para pedidos escritos de informação pelos vereadores.

Notificação do responsável em 20 de outubro de 2025.

**PROPOSIÇÕES SUJEITAS À APRECIÇÃO DE OUTRAS COMISSÕES E
PENDENTES DA LIBERAÇÃO:**

1. PROJETO DE LEI Nº 86/2025: altera o Anexo I da Lei nº 2.022, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Nova Venécia-ES e dá outras providências.

Iniciativa: Prefeito Mário Sérgio Lubiana (PSB).





Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 21 de outubro de 2025;
71º de Emancipação Política; 18ª Legislatura.

JOÃO JÚNIOR VIEIRA DOS SANTOS

Presidente da CFO
Vereador pelo PRD

